**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA- 2024**

O Governo do Município de Arapiraca, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação , no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Ǫualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

# DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

* 1. O Processo de Seleção de voluntários - alfabetizadores e alfabetizadores tradutores- intérpretes de Libras - que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado (PBA) - será regido por esta chamada pública e sua realização está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.
	2. O Processo de Seleção de voluntários consistirá na comprovação dos requisitos mínimos, de caráter eliminatório, e na avaliação de requisitos desejáveis, de caráter meramente classificatório (p. ex. Títulos e Experiências em Programas de Alfabetização de Jovens e Adultos e entrevista), realizado em etapa única e sem cobrança de taxa de inscrição.
	3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações referentes a esse processo seletivo, os quais estarão disponíveis nesta chamada pública
	4. O candidato aprovado por esta Chamada Pública deverá:
		+ Cumprir as determinações deste ato normativo e da Resolução CD/FNDE nº 05, de 27 de junho de 2022 e seus anexos.
		+ Ter disponibilidade de tempo para exercer suas atividades e ser capaz de desempenhá-las de acordo com o Manual do PBA, disponível no link alfabetização.mec.gov.br/pba
1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
	1. A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal de Educação o Núcleo de Educação de Jovens e Adultos do Departamento Pedagógico;
	2. Esta Chamada Pública visa o preenchimento de **06 (seis)** vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA;
2. DO OBJETIVO: Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbanas.
3. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR
	1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
	2. Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;
	3. Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;

4.4 Cumprir com o as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;

4.5 Ter formação de nível superior completo conforme especificação desta Chamada Pública;

4.6 Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, Anexo I da Resolução, assinado pelo voluntário

4.7 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR
	1. Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;
	2. Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;
	3. Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;
	4. Desenvolver, juntamente o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;
	5. Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;
	6. Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
	7. Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
	8. Realizar planejamentos individuais e coletivos;
	9. Realizar a distribuição e o controle do material didático;
	10. Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural.
	11. Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;
	12. Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
	13. Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
	14. Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;
	15. Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.
2. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO
	1. As inscrições serão realizadas somente de forma online, período de 29/10 a 04/11/2024
	2. O candidato deverá se inscrever no link do forms:

 <https://forms.gle/vwY8GTsvTWXSm4xE9>

1. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO
	1. O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de Educação, e constará das seguintes etapas, cada uma avaliada mediante escala de 0 a 10:

Etapa 1: Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato;

Etapa 2: Sendo classificado o candidato irá com os documentos originais e cópias autenticadas (RG, CPF, Título, diploma, declarações e certidões e comprovante de residência) para Homologação e entrevista para ser conhecido seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização;

* 1. A homologação e entrevista será realizada nos 06 e 07 de Novembro 2024, no horário de (8h às 16h) em formato presencial no Anexo da Secretaria de Educação do Município de Arapiraca situado na– Rua Floracy da Silva Barros, 288- Alto do Cruzeiro- (Antigo IESC);
	2. Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 80 nas duas etapas avaliadas, totalizando um mínimo de 80 pontos;
	3. Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;
	4. Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;
	5. A divulgação dos classificados, dentre as vagas acontecerá resultado final será no dia 05 de Novembro de 2024, na página eletrônica da (Prefeitura ou Secretaria de Educação);
	6. Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.
1. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
	1. Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;
	2. Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site da (Prefeitura ou Secretaria de Educação), garantindo a transparência do processo;
	3. Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;
	4. Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.
2. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS

9.1 Os resultados serão divulgados no site da Prefeitura de Arapiraca e Mural da Prefeitura.

1. DO CRONOGRAMA:

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Etapa | Período | Detalhes |
| **Inscrições** | 29 de outubro a 4 de novembro. | Realizadas exclusivamente via formulário online disponível em: <https://forms.gle/vwY8GTsvTWXSm4xE9> |
| **Divulgação dos Classificados** | 05 de novembro de 2024 | A lista dos classificados será divulgada no site oficial da Prefeitura de Arapiraca e no mural da Prefeitura. |
| **Homologação e Entrevista** | 06 e 07 de novembro de 2024 | Os candidatos classificados serão convocados para entrevista e homologação. No Anexo da Secretaria Municipal de Educação de Arapiraca, de 8h às 16h. |
| **Assinatura do termo de compromisso** | 08 de Novembro | No Anexo da Secretaria Municipal de Educação de Arapiraca, de 8h às 14h. |

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
	1. O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades no dia 08 de Novembro de 2024;
	2. Fica reservado à Secretaria de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;
	3. O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;
	4. O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe Secretaria.

# ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Elementos avaliativos** | **Especificações dos Títulos** | **Documentos válidos** | **Valor unitário** | **Quant. máxima** | **Valor máximo** |
| Experiência profissional | Experiência no Programas de Alfabetização de Jovens e Adultos, ciclo 2022. | Declaração ou cópia |  |  | 60 |
| as experiências |  de |  |  |  |
| poderão se somar até o | trabalho que | 30 | 03 (anos) |  |
| valor máximo de 60 | especifique a |  |  |  |
| pontos) | experiência |  |  |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | Experiência de docência em Educação de Jovens e Adultos - EJA | Declaração ou cópia de contrato de trabalho que especifique a experiência | 10 | 03 (anos) |  |
| Experiência em docência em outras modalidades de ensino além da EJA | Declaração ou cópia de contrato de trabalho que especifique a experiência | 10 | 03 (anos) |
| Formação (Somente o documento de maior valor será avaliado. Os demais serão desconsiderados) | Curso de Especialização na Educação de Jovens e Adultos. | Cópia do diploma ou certidão atualizada do curso acompanhada de Histórico Escolar | 20 | 01 | 30 |
| Qualificação | Curso, oficinas, congressos, seminários de aperfeiçoamento na área da educação com carga horária igual ou superior a 40 horas | Cópias de Certificado com carga horária expressa | 10 | 05 | 10 |
| Entrevista |  |  | **10** |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **TOTAL MÁXIMO DE PONTOS – 100** | **100** |

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALFABETIZADOR E TRADUTOR-INTÉRPRETE LIBRAS**

|  |
| --- |
| **IDENTIFICAÇÃO** |
| **Opção do candidato:** ( ) Alfabetizador ( ) Alfabetizador Tradutor-Intérprete de Libras |
| **Possui alguma deficiência:** ( ) NÃO ( ) SIM (Qual? ) |
| **Nome completo:** |
| **CPF:** | **RG:** | **Órg. Exp:** |
| **Nacionalidade:** **Data nasc:**  | **Sexo:** ( ) Feminino ( ) Masculino**Estado civil:**  |
| **Nome da mãe:** |
| **Nome do pai:** |
| **Escolaridade:** |  ( ) Superior completo | ( ) Pós-graduação incompleto ( ) Pós-graduação completo( ) Mestrado incompleto( ) Mestrado Completo |
| **ENDEREÇO** |
| **Bairro:** | **CEP:** |
| **Rua/Avenida:** |
| **Complemento:** | **Nº** |
| **Cidade:** | **UF:** |

|  |
| --- |
| **Termo de Responsabilidade** |
| E-mail: |
| **Telefone residencial: ( )** | **Telefone celular: ( )** |
| **INDICAÇÃO DE LOCALIDADE**  |
| ( ) Endereço 1 |  |  |
| ( ) Endereço 2 |  |  |
| ( ) Endereço 3 |  |  |
|  |  |  |
| **ORIENTAÇÕES** |
| Preencher o formulário com letra de forma.Todos os campos são de preenchimento obrigatório. É obrigatório anexar cópia dos seguintes documentos:* Certificado de conclusão do curso de alfabetização de Língua Portuguesa oferecido pelo MEC.
* Comprovante de escolaridade;
* CPF
* RG
* Comprovante de endereço;

O preenchimento incorreto das informações e a não entrega dos documentos exigidos, implicará no indeferimento do cadastro do voluntário. |
| **OBSERVAÇÃO** |
| O candidato declara não possuir impedimentos para receber bolsa do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.A apresentação da documentação é de inteira responsabilidade do candidato, quanto a sua veracidade, podendo vir a responder pelos seus atos conforme o Código Penal Brasileiro.“Art. 299- Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.” |
| Local e Data: , de de 2024Assinatura do Voluntário |

**ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome do

candidato: Data de Nascimento: / / CPF:

RG: Nº de Inscrição: Endereço: Vaga: ( ) Alfabetizador ( ) Alfabetizador Tradutor-Intérprete de LIBRAS. Deficiente? (S)/ (N)

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Elementos avaliativos** | **Especificações dos Títulos** | **Documentos válidos** | **Valor unitário** | **Quant. máxima** | **Valor máximo** | **Quantidade** | **Pontuação obtida** |
| Experiência profissional (As experiências poderão se somar até o valor máximo de 60 pontos) | Experiência em Programas de Alfabetização de Jovens e Adultos, ciclo 2022. | Declaração ou cópia que especifique a experiência | 30 | 03 (anos) | 60 | 0 |  |
| Experiência de docência em Educação de Jovens e Adultos, EJA. | Declaração ou cópia de contrato de trabalho que especifique a experiência | 10 | 03(anos) | 0 |  |
| Experiência de docência em Educação de Jovens e Adultos , além da EJA. | Declaração ou cópia de contrato de trabalho que especifique a experiência | 10 | 03 (anos) | 0 |  |
| Formação (somente o documento de maior valor será avaliado. Os demais serão desconsiderados) | Curso de especialização na Educação de Jovens e Adultos. | Cópia de diploma ou certidão atualizada do curso a companhada de Histórico Escolar |  |  |  |  |  |
| **Subtotal de pontos em experiência profissional (máximo de 60 pontos)** |

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Qualificação | Curso, oficinas, congressos, seminários de aperfeiçoame nto na área da educação com carga horária igual ou superior a 40 horas | Cópias de Certificado com carga horária expressa | 10 | 05 | 10 | 0 |  |
| Entrevista |  |  |  |  |   10 |  |  |
| **Total de pontuação obtida (Máximo 100 pontos)** |  |

Arapiraca \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Servidor (Número de matrícula do Servidor)